

Ata da décima terceira (13ª) Reunião Ordinária da segunda (2ª) Sessão, do ano de 2022, da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco.

No décimo (10º) dia do mês de novembro do ano de 2022, no Plenário físico da Câmara Municipal de Sanharó-PE, realizou-se a décima terceira (13ª) Reunião Ordinária da segunda (2ª) Sessão da Câmara Municipal de Sanharó/PE, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Rodrigo José Galvão Didier. Em havendo o quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão; determinou ao Servidor Efetivo Gustavo Areias de Oliveira Melo, matrícula 012 a lavratura da presente Ata da Sessão Plenária, em seguida determinou, ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, Exmo. Senhor Vereador Kleiton Jonas Nunes de Freitas, o encaminhamento da chamada dos senhores vereadores e da senhora vereadora, registrando a presença dos/das Edis Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Fernando Tadeu Didier Melo, Gutemberg Leite da Rocha, Hildo de Oliveira, Iran Batista Silva, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Rannya Oliveira Aquino de Freitas, Rodrigo José Galvão Didier e Ronaldo Silva Leite. Registra-se a presença para acompanhamento do processo de contas, o causídico Dr. Izaque Matheus Negreiros Veríssimo da Silva Costa, OAB/PE 57.699, na condição de advogado do Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes. Em seguida o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da Sessão anterior, tendo sido votada e aprovada. Após, o Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário a leitura do material de expediente para análise, discussão e votação: PARECER, PC Nº 003/2022, emitido pela da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCAS E ORCAMENTO, relativo à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, sob a gestão do Ex-Prefeito Fernando Edier de Araújo Fernandes. Relatoria aprova com Ressalvas. Tendo entrado em discussão e tendo sido aprovado, com os seguintes votos nominais: Adezuiton José de Almeida vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e divergente do TCE-PE: Ary Sérgio da Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Fernando Tadeu Didier Melo vota divergente da Relatoria da Comissão da CMS-PE e Convergente com o TCE-PE; Gutemberg Leite da Rocha vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Hildo de Oliveira vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Iran Batista Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e

Land

Dense of





Divergente do TCE-PE; Kleiton Jonas Nunes de Freitas vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Rannya Oliveira Aquino de Freitas vota divergente da Relatoria da Comissão da CMS-PE e Convergente com o TCE-PE; Rodrigo José Galvão Didier vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE e Ronaldo Silva Leite vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE. PARECER PC Nº 004/2022, emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orcamento, que aprova com ressalvas, as contas do exercício financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, sob a gestão do Ex-Prefeito Fernando Edier de Araújo Fernandes, em desacordo ao Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 16100139-7, tendo entrado em discussão e tendo sido aprovado com os seguintes votos nominais: Adezuiton José de Almeida vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e divergente do TCE-PE; Ary Sérgio da Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Fernando Tadeu Didier Melo vota divergente da Relatoria da Comissão da CMS-PE e Convergente com o TCE-PE; Gutemberg Leite da Rocha vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Hildo de Oliveira vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Iran Batista Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Kleiton Jonas Nunes de Freitas vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE; Rannya Oliveira Aquino de Freitas vota divergente da Relatoria da Comissão da CMS-PE e Convergente com o TCE-PE; Rodrigo José Galvão Didier vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE e Ronaldo Silva Leite vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e Divergente do TCE-PE. PARECER PC Nº 005/2022, emitido pela COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO relativo à prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019 - Processo 20100373-9, da Prefeitura Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, sob a gestão do Ex-prefeito HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, havendo, por esta Comissão aprovação com ressalvas das Contas em tela, devendo ser submetido à discussão e apreciação do Plenário, nos termos

The state of the s

1 Aprilon



regimentais, tendo entrado em discussão e tendo sido aprovado com os seguintes votos nominais: Adezuiton José de Almeida vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Ary Sérgio da Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Fernando Tadeu Didier Melo vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Gutemberg Leite da Rocha vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Hildo de Oliveira vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Iran Batista Silva vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE: Kleiton Jonas Nunes de Freitas vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Rannya Oliveira Aquino de Freitas vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE; Rodrigo José Galvão Didier vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE e Ronaldo Silva Leite vota convergente com a Relatoria da Comissão da CMS-PE e como o TCE-PE. Após o Exmo. Sr. Presidente DECLARQU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, tendo marcado a próxima Reunião Ordinária para o dia 17 de novembro de 2022, no horário regimental. Para constar em Ata eu In & bmo Mumb & Fruit Kleiton Jonas Nunes de Freitas, primeiro Secretário da Mesa/Diretora da Câmara Municipal de Sanharó-PE, assino a presente Ata, lavrada e transpassada pelo servidor Gustavo Areias de , mat. 012, investido da fé de ofício, e a encaminho aos Oliveira Melo Adequilor fosé de Affrica demais pares, por mim assinada.

Adezuiton José de Almeida

Ary Sérgio da Silva

Fernando Tadeu Didier Melo

Gutemberg Leite da Rocha 55 - 550 & So Montho

Hildo de Oliveira

Iran Batista Silva snen Batista Silva

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Kleiton Jonas Nunes de Freitas

Rannya Oliveira Aquino de Freitas Ronnya Uneveo Ciquino de Freitas

Rodrigo José Galvão Didier

Ronaldo Silva Leite